

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Seleção de Bolsistas - Projeto do Sistema InovaLácteos - Edital 14/2024

Agência de Inovação de Leite e Derivados - Polo do Leite Projeto Fapemig PPE-00013-21 Seleção de Bolsistas BDCTI IV

O Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) e a Agência de Inovação de Leite e Derivados - Polo do Leite tornam público que está aberta no período de 30 de abril de 2024 a 6 de maio de 2024, a inscrição para seleção de um bolsista BDCTI IV que atuará no projeto do Sistema InovaLácteos, projeto financiado pela Fapemig (PPE-00013-21: Hub de Lácteos - Núcleo de Aceleração). O projeto será gerido pelo Polo do Leite e conta com 4 Núcleos de capacitação de startups: Juiz de Fora, Viçosa, Lavras e Uberaba. O objetivo do projeto é o de promover a inovação em leite e derivados, por meio da seleção e aceleração de startups atuantes no setor.

# 1. Do objetivo geral

Selecionar bolsista BDCTI IV para atuar na operacionalização do Projeto FAPEMIG PPE-00013-21, para o Núcleo de Juiz de Fora junto ao Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), com vaga definida conforme o item 3.

#### 2. Das atividades a serem desenvolvidas

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá atuar no projeto supracitado, dando apoio ao Núcleo de Juiz de Fora/Critt, cujas atividades estão detalhadas no item 9, e serão executadas junto na sede do CRITT em Juiz de Fora.

#### 3. Das vagas

Será oferecida 1 (uma) vaga para BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI IV), com abertura de cadastro reserva válido por 5 (cinco) meses, para os cursos de Administração e Engenharia de Produção.

## 4. Dos pré-requisitos

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos os candidatos devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:
  - Ter cadastro na plataforma eletrônica EVEREST/FAPEMIG (Link: http://everest.fapemig.br/Home/login);
  - Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
  - Ter currículo Lattes atualizado;
  - Não possuir vínculo de trabalho.

## 4.2. Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

Bolsa BDCTI - Nível IV: Possuir título de graduação em Administração ou Engenharia de Produção.

#### 4.3. Conhecimentos necessários:

O candidato deve ter conhecimentos desejáveis na área da cadeia agroalimentar do leite e nas áreas de empreendedorismo, inovação, startups e metodologias ágeis.

- 5. Do valor da bolsa e carga horária
- 5.1. Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nível IV BDCTI IV com valores mensais e horário previsto para o desenvolvimento das atividades conforme o plano de trabalho, e de acordo com a tabela:

Nível	da	Bolsa	Valor	mensal	Horário	previsto	para	0	desenvolvimento	das
BDCTI		(R\$)		atividades						
IV			1.600,00		40h sem	anais				

5.2. A bolsa terá a duração inicial de 08 (oito) meses, dependendo da avaliação de desempenho do bolsista, da duração do projeto e da disponibilidade orçamentária.

## 6. Das inscrições

- 6.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril de 2024 a 6 de maio de 2024, até as 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, pelo formulário de inscrição disponível no link: https://forms.gle/pGkueoArPLpoBgS1A
- 6.2. Documentos que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em formato pdf:
- a. Curriculum Lattes atualizado (link: <a href="https://lattes.cnpq.br/">https://lattes.cnpq.br/</a>);
- b. Comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c. Histórico escolar do curso mais recente;
- 6.3. A Inscrição implicará o reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital, incluindo o item "a" descrito em 6.2 acima.
- 6.5. O Polo do Leite não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. Da seleção

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;
- II. Fase II: Prova, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), que visa avaliar conhecimentos teórico-práticos acerca dos temas trabalhados no projeto. Sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase II:
- III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão.
- 7.2. O resultado final da avaliação do candidato consistirá na soma dos pontos obtidos nas fases supracitadas.
- 7.3. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, sendo desempatado pelo critério de maior nota na Fase III.
- 7.4. Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação pelo período de 5 (cinco) meses.
- 7.5 Será eliminado o candidato que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 3 (três) em qualquer de uma das Fases.

## 8. Do cronograma

Etapa	Período
Divulgação do Edital	30 de abril
Período de inscrições	30 de abril a 6 de maio de 2024
Análise de currículo e histórico	7 de maio

Resultado parcial e interposição de recursos da fase I

7 de maio a partir das

13h

Resultado definitivo e convocação dos candidatos selecionados na

fase I para entrevista

7 a 8 de maio até 10h

Prova 8 de maio às 14h

Entrevistas 9 de maio a partir de 8h

Resultado parcial e interposição de recursos da fase II 9 de maio a partir de 16h

Resultado definitivo e convocação 10 de maio

Prazo para apresentação da documentação do candidato

selecionado

11 de maio

# 9. Das atividades e responsabilidades do bolsista

## 9.1 Responsabilidades do bolsista

- Cumprir as atividades previstas no Plano de atividades da Bolsa do projeto reproduzidas no item 9.2, dentro da carga horária proposta.
- Redigir relatório de atividades mensais, de acordo com o Plano de trabalho do projeto;
- Assinar termo de compromisso do bolsista FAPEMIG, conforme modelos das instituições de origem do bolsista.
- 9.2 Atividades do bolsista, conforme o Plano de atividades da Bolsa, BDCTI, nível IV:
  - Realizar reuniões mensais para o acompanhamento empresarial das incubadas no Ciclo 2 do projeto;
  - Levantar demandas das empresas vinculadas e realizar o seu encaminhamento;

- Coletar e monitorar os indicadores das empresas incubadas para mensurar o seu desenvolvimento;
- Dar suporte às demais atividades do projeto Sistema InovaLácteos;
- Participar da prospecção de startups para os Ciclos do projeto;
- Avaliação dos impactos do Programa;
- Acompanhar a incubação das startups selecionadas para os Ciclos do projeto;
- Encaminhar relatório mensais de atividades.
- 10. Das Disposições Finais
- 10.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: https://www2.ufjf.br/critt/category/noticias/
- 10.2. Este edital terá validade de 08 (oito) meses, contado a partir da data do resultado final.
- 10.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto Edital 14/2024.
- 10.3.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 10.3.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 10.3.3. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 10.4. Os casos omissos neste edital serão deliberados pelo Polo do Leite.
- 10.5. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 10.6. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.7. O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024.

# FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos**, **Pró-Reitor(a)**, em 30/04/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1795134** e o código CRC **DCB00A61**.